

Fátima Santos

De: Edgardo Goulart
Enviado: sexta-feira, 24 de Fevereiro de 2012 09:38
Para: arquivo
Assunto: FW: Proposta de Estatututo da carreira docente - Parecer

De: Catarina Furtado
Enviada: sexta-feira, 24 de Fevereiro de 2012 9:36
Para: app
Assunto: FW: Proposta de Estatututo da carreira docente - Parecer

Favor dar entrada.
Obrigada.

Catarina Moniz Furtado

Presidente da Comissão Permanente dos Assuntos Sociais



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Rua Marcelino Lima - 9901-858 Horta

Telf: geral +351 292 207 600; directo +351 296 204 287

telemóvel: +351 917 252 372

email: cfurtado@alra.pt

De: CExecutivo [<mailto:ceebi.capelas@azores.gov.pt>]
Enviada: sexta-feira, 24 de Fevereiro de 2012 09:34
Para: Catarina Furtado
Assunto: Proposta de Estatututo da carreira docente - Parecer

Exma Senhora

Em relação ao assunto em epígrafe, vimos por este meio solicitar as seguintes alterações à proposta apresentada.

- No artigo 69, os avaliadores para as menções de excelente e insuficiente deverão ser o Conselho Executivo ou alguém que receba delegação e um docente com formação em supervisão pedagógica;
- No artigo 72, o requerimento deve ser só para os docentes que solicitem o Excelente e todos os avaliados devem ter conhecimento prévio das observações;
- No artigo 118 e 124, a componente letiva e reduções dos educadores de infância e professores do 1º ciclo devem ser iguais às referidas para os docentes do 2º e 3º ciclos;
- Na Norma transitória, no ponto 8, a redução referida não deve ser no sétimo escalão, mas sim no escalão seguinte.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente do Conselho Executivo

Jorge Pinheiro

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	0310 Proc. Nº 102
Data:	0121 02124 Nº 381 2011